



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 1 de 25

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	2
Atos Administrativos	3
Outros atos	3
Notificações	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.171, de 23 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 416.128,68 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto o crédito extraordinário previsto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 416.128,68 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), para atender à seguinte programação orçamentária:

02.10.01-339031.00-13.392.0006.2002	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. DESPORT. E OUTRAS	416.128,68
-------------------------------------	--	------------

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, serão oriundos de créditos extraordinários decorrentes do recebimento de recursos do Fundo Nacional da Cultura, nos termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto da Presidência da República nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de 23 de novembro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Outros atos oficiais

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2019.

A ETAM "Santa Cecília" junto a Secretaria Municipal de Educação torna público a prorrogação por mais "1" (um) ano do prazo de habilidade do PROCESSO SELETIVO para contratações temporárias por prazo determinado e/ou substituições eventuais, providas pelo Regime Celetista Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº003/2019.

Art. 1º O Processo Seletivo está instituído pelo Edital nº 003 /2019 publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº902, Ano IV, datado em 21/11/ 2019, contidas em págs 02 a 13, CAPÍTULO 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

Art. 2º Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo, em havendo a necessidade de substituição dos contratos ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme a lista de classificação homologada.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º O Prefeito Municipal de Taquaritinga a qualquer momento, por decisão motivada e justificada poderá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 3 de 25

revogar ou anular o presente Processo Seletivo no todo ou parte.

Art. 4º Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital

de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE

Taquaritinga/SP, 20 de novembro de 2020.

Neide Ramos Salvagni

Secretária Municipal de Educação

Roseli Ap. Janunzzi de Salles

Diretora da ETAM "Santa Cecília"

ANEXO A RESOLUÇÃO SME Nº 06/2019 CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DA ETAM "SANTA CECÍLIA" PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Anexo

I INSCRIÇÃO

- De 07 a 09/12/20 na Etam "Santa Cecília".

CLASSIFICAÇÃO

- 18/12/20 Afiação da lista de classificação dos professores titulares de cargos e estáveis na Etam "Santa Cecília".

ATRIBUIÇÃO

a) Dança: dia 28/12/20, atribuição aos docentes titulares de cargo e estáveis da ETAM "Santa Cecília", às 9h na ETAM.

b) Dança: às 10h, atribuição de aulas aos professores titulares de cargo municipal de Dança a título de Carga Suplementar da ETAM Santa Cecília.

c) Dança: às 11h, atribuição de aulas aos professores titulares de cargo municipal de Dança a título de Acúmulo de Cargo da ETAM "Santa Cecília".

d) Música: dia 29/12/20, atribuição aos docentes titulares de cargo da ETAM "Santa Cecília", às 8h na ETAM.

e) Música: às 10h, atribuição de aulas aos professores titulares de cargo municipal de Música a título de Carga Suplementar da ETAM "Santa Cecília".

f) Música: às 11h, atribuição de aulas aos professores titulares de cargo municipal de Música a título de Acúmulo de Cargo da ETAM "Santa Cecília".

Taquaritinga, 16 de novembro de 2020.

Neide Ramos Salvagni

Secretária Municipal de Educação

Roseli Ap. Janunzzi de Salles

Diretora da ETAM "Santa Cecília"

Atos Administrativos

Outros atos

COMUNICADO DE EMISSÃO DA LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO.

Processo: 39179/20

Protocolo: 39179/20

Data do Protocolo: 23/10/2020

CEVS: 355370824-383- 000004-1-8

Data de Vencimento: 30/10/2021

Razão Social: CARLOS HENRIQUE BETTI – 099.659.088-93

CNPJ/CPF: 34.217.278/0001-37

Endereço: R: FLORISVAL DOLY LUI, 183, JARDIM PARAISO I.

Resp. Legal: CARLOS HENRIQUE BETTI

CPF: 099.659.088-93

Processo: 39192/20

Protocolo: 39192/20

Data do Protocolo: 16/11/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 4 de 25

CEVS: 355370824- 561- 001702- 1-6

Data de Vencimento: 19/11/2021

Razão Social: MARIA DAS GRAÇAS BARROSO
VALÊNCIA – 052.218.068-00

CNPJ/CPF: 38.445.969/0001-49

Endereço: R: HUGO MAESTRINI, 160 - CONJ.
HABITACIONAL ARSÊNIO MICALI.

Resp. Legal: MARIA DAS GRAÇAS BARROSO
VALÊNCIA

CPF: 052.218.068-00

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo: 665

Protocolo: 12684/20

Data do Protocolo: 24/07/2020

Razão Social: CLUBE NAUTICO TAQUARITINGA

CEVS: 355370824-931-000019-1-0

Data de Vencimento: 04/11/2021

CNPJ/CPF: 56.897.085/0001-07

Endereço: RODOVIA WAHINGTON LUIZ – SP310 KM
324

Responsável Legal: LUIZ MÁRIO MICALI

CPF: 045.171.918-26

Responsável Técnico: CASSIO JOSÉ PAGLIUSO

CPF: 122.376.508-37

CRQ: 04237152

Responsável Técnico: CLEBIANA ROBERTA G.
TAVARES

CPF: 318.930.128-08

COREN: 492680

Processo: 37485

Protocolo: 37485/20

Data do Protocolo: 10/07/2020

Razão Social: CLINICA MÉDICA ARIOLLI & PRANDINI
LTDA

CEVS: 355370824-863-000272-1-9

Data de Vencimento: 05/11/2021

CNPJ/CPF: 05.201.422/0001-49

Endereço: Av: PAULO ROBERTO SCANDAR, 577 –
CENTRO.

Responsável Legal/Téc.: MARIA TEREZA MANTEZE
ARIOLLI PRANDINI

CPF: 122.377.728-60

CRM: 60.341

Processo: 37198

Protocolo: 37198/20

Data do Protocolo: 03/07/2020

Razão Social: VERA REGINA PERRONE DELPHINO

CEVS: 355370824-865-000084-1-9

Data de Vencimento: 04/11/2021

CNPJ/CPF: 181.072.538-09

Endereço: R: Dr. CLINEU BRAGA DE MAGALHÃES,
1285 – CENTRO.

Responsável Legal/Téc.: VERA REGINA PERRONE
DELPHINO

CPF: 181.072.538-09

CRF: 10905

Processo: 37486

Protocolo: 37486/20

Data do Protocolo: 10/07/2020

Razão Social: GASTROCLINICA LTDA

CEVS: 355370824-863-000258-1-0

Data de Vencimento: 05/11/2021

CNPJ/CPF: 66.992.942/0001-01

Endereço: Av: PAULO ROBERTO SCANDAR, 577 –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 5 de 25

CENTRO.

Responsável Legal: CARLOS YUDI HISSAYASSU

CPF: 321.428.541-68

CRM: 61.815

Responsável Técnico: SEIJO TOMA

CPF: 513.963.278-00

CRF: 17.475

Processo: 37962

Protocolo: 37962/20

Data do Protocolo: 17/06/2020

Razão Social: CLINICA MEDICA SHALOM S/S

CEVS: 355370824-863-000324-1-7

Data de Vencimento: 04/11/2021

CNPJ/CPF: 22.104.885/0001-01

Endereço: Av: PAULO ROBERTO SCANDAR, 612 –
Sala C – CENTRO.

Responsável Legal/Téc.: JOSÉ MARIA MODESTO

CPF: 388.714.677-87

CRM: 68072

Processo: 22827

Protocolo: 22827/20

Data do Protocolo: 06/11/2020

Razão Social: MICHELLE MAURA DE MENDONÇA

DAVOGLIO

CEVS: 355370824-865-000032-1-2

Data de Vencimento: 10/11/2021

CNPJ/CPF: 278.709.598-47

Endereço: R: VISCONDE DO RIO BRANCO, 119 –
CENTRO.

Responsável Legal/Téc.: MICHELLE MAURA DE
MENDONÇA DAVOGLIO

CPF: 278.709.598-47

Processo: 38242

Protocolo: 38242/20

Data do Protocolo: 23/06/2020

Razão Social: CLINICA MEDICA SHALOM S/S

CEVS: 355370824-863-000363-1-5

Data de Vencimento: 04/11/2021

CNPJ/CPF: 22.104.885/0001-01

Endereço: Av: PAULO ROBERTO SCANDAR, 612 –
Sala C - CENTRO

Responsável Legal: JOSE MARIA MODESTO

CPF: 388.714.677-87

CRM: 68072

Responsável Técnico: RUBENS DE MELLO FILHO

CPF: 020.647.758-97

CRM: 35.635

Processo: 39104

Protocolo: E20200012770

Data do Protocolo: 28/08/2020

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA E MATERNIDADE D ZILDA SALVAGNI

CEVS: 355370824-477-000179-1-4

Data de Vencimento: 30/10/2021

CNPJ/CPF: 72.127.210/0003-18

Endereço: R: SETE DE SETEMBRO, 656 – CENTRO.

Responsável Legal: SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO

CPF: 280.325.008-04

Responsável Técnico: CARINA BASSOLI TASSO

CPF: 330.269.508-07

CRF: 46.867

Responsável Técnico Substituto: PAULA CRSITINA
YAMADA DOS SANTOS

CPF: 277.358.388-40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 6 de 25

CRF: 49.596

Processo: 38060

Protocolo: E20200016294

Data do Protocolo: 19/10/2020

Razão Social: THAINA TEIXEIRA FURLANI

CEVS: 355370824-477-000169-1-8

Data de Vencimento: 12/11/2020

CNPJ/CPF: 22.683.011/0001-56

Endereço: Av: JOSE CECILIO, 355 – JARDIM SANTO ANTONIO

Responsável Legal: THAINA TEIXEIRA FURLANI

CPF: 458.658.618-40

Responsável Técnico: SANDRA LOPES TEIXEIRA FURLANI

CPF: 081.381.708-08

CRF: 54.609

Processo: 39114

Protocolo: E20200010611

Data do Protocolo: 19/07/2020

Razão Social: M T J CLINICA MEDICA EIRELI

CEVS: 355370824- 863- 000446-1-0

Data de Vencimento: 30/10/2021

CNPJ/CPF: 32.237.580/0001-21

Endereço: Av: PAULO ROBERTO SCANDAR, 255 – CENTRO.

Responsável Legal/Téc.: MUCIO DE TOLEDO JUNQUEIRA

CPF: 246.017.328-83

CRM: 87.511

Processo: 37058

Protocolo: 37058/20

Data do Protocolo: 27/08/2020

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA

CEVS: 355370824- 477- 000115-1-7

Data de Vencimento: 17/11/2020

CNPJ/CPF: 54.375.647/0103-51

Endereço: R: PRUDENTE DE MORAES, 494 – CENTRO.

Responsável Legal: MARCELO DELFINI CANÇALO

CPF: 115.273.298-60

Responsável Técnico: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

CPF: 220.233.468-86

CRF: 46.745

Responsável Técnico Substituto: GEOVANE CARLO PIMENTEL SCALIZE

CPF: 230.567.508-90

CRF: 57.234

Responsável Técnico Substituto: JOICE ANDRESA FERREIRA CABRAL

CPF: 311.092.798-50

CRF: 46.701

Processo: 37507

Protocolo: 37507/20

Data do Protocolo: 22/07/2020

Razão Social: CLINICA SÃO LUCAS S/S LTDA

CEVS: 355370824- 863- 000257-1-2

Data de Vencimento: 06/11/2021

CNPJ/CPF: 05.286.148/0001-58

Endereço: R: VISCONDE DO RIO BRANCO, 843 – CENTRO.

Responsável Legal: RENATO APRIGIO DA SILVA

CPF: 018.774.208-16

CRM: 39.578



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 7 de 25

Responsável Técnico: NUSTAZ MELOTTI DAHER
APRIGIO DA SILVA

CPF: 696.773.368-00

CRM: 46.745

Processo: 37507

Protocolo: 37507/20

Data do Protocolo: 22/07/2020

Razão Social: CLINICA SÃO LUCAS S/S LTDA

CEVS: 355370824- 863- 000257-1-2

Data de Vencimento: 06/11/2021

CNPJ/CPF: 05.286.148/0001-58

Endereço: R: VISCONDE DO RIO BRANCO, 843 –
CENTRO.

Responsável Legal: RENATO APRIGIO DA SILVA

CPF: 018.774.208-16

CRM: 39.578

Responsável Técnico: JOSE RENATO DAHER
APRIGIO DA SILVA

CPF: 311.008.098-21

CRF: 149646

Processo: 38201/16

Protocolo: 38210/20

Data do Protocolo: 21/10/2020

CEVS: 355370824- 472- 000237-1-0

Data de Vencimento: 05/11/2021

Razão Social: FERNANDO IZAIAS – 281.530.138-58

CNPJ/CPF: 23.364.894/0001-02

Endereço: R: RAFHAEL TRAMONTE, 257 -
RESIDENCIAL Dr. ADAIL NUNES DA SILVA.

Resp. Legal: FERNANDO IZAIAS

CPF: 281.530.138-58

Processo: 38109/15

Protocolo: 38109/20

Data do Protocolo: 20/10/2020

CEVS: 355370824- 561- 001233-1-5

Data de Vencimento: 05/11/2021

Razão Social: MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES
– 141.125.108-37

CNPJ/CPF: 20.539.729/0001-48

Endereço: R: ADALBERTO CUSTÓDIO JORGE, 257 -
RESIDENCIAL Dr. ADAIL NUNES DA SILVA.

Resp. Legal: MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES

CPF: 141.125.108-37

Processo: 38249/16

Protocolo: 38249/20

Data do Protocolo: 19/10/2020

CEVS: 355370824- 561- 001307-1-0

Data de Vencimento: 05/11/2021

Razão Social: PAULO SERGIO CANDIDO –
167.173.218-90

CNPJ/CPF: 24.601.802/0001-15

Endereço: R: CANDIDO ROMANO, 92 - CONJ.
MANOEL LOPES MORENO.

Resp. Legal: PAULO SERGIO CANDIDO

CPF: 167.173.218-90

Processo: 38182/15

Protocolo: 38182/20

Data do Protocolo: 07/10/2020

CEVS: 355370824- 561- 001270- 1-9

Data de Vencimento: 19/11/2021

Razão Social: KEVEN CLEOMAR LEITE DA SILVA –
406.183.798-27

CNPJ/CPF: 22.018.420/0001-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 8 de 25

Endereço: R: HUGO MAESTRINI, 221, JARDIM MICALI.

Resp. Legal: KEVEN CLEOMAR LEITE DA SILVA

CPF: 406.183.798-27

Processo: 39111/19

Protocolo: 39111/20

Data do Protocolo: 12/11/2020

CEVS: 355370824- 561- 001660- 1- 4

Data de Vencimento: 19/11/2021

Razão Social: JOÃO PAULO DUTRA DA SILVA – 416.078.178-02

CNPJ/CPF: 35.348.542/0001-34

Endereço: R: OSMAR CONSTANCIO, 44 - CONJ. HABITACIONAL ARSÊNIO MICALI.

Resp. Legal: JOÃO PAULO DUTRA DA SILVA

CPF: 416.078.178-02

Processo: 38805/18

Protocolo: 38805/20

Data do Protocolo: 28/09/2020

CEVS: 355370824-960-000470-1-5

Data de Vencimento: 04/11/2021

Razão Social: APARECIDA BERNADETE LANCA CAVALINI

CNPJ/CPF: 30.966.831/0001-83

Endereço: R: DA REPUBLICA, 673 - CENTRO

Resp. Legal: APARECIDA BERNADETE LANCA CAVALINI

CPF: 108.983.778-03

Processo: 38864/18

Protocolo: 38864/20

Data do Protocolo: 10/07/2020

CEVS: 355370824-960-000479-1-0

Data de Vencimento: 12/11/2021

Razão Social: PRISCILA MAIRA CARDOSO

CNPJ/CPF: 31.604.394/0001-10

Endereço: AV: MARIO DA SILVA CAMARGO, 254 – SALA B – PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS.

Resp. Legal: PRISCILA MAIRA CARDOSO

CPF: 424.963.348-93

Processo: 39048/19

Protocolo: 39048/20

Data do Protocolo: 06/08/2020

CEVS: 355370824-561-001631-1-2

Data de Vencimento: 03/11/2021

Razão Social: GUSTAVO HENRIQUE DI SANTO – 218.324.328-74

CNPJ/CPF: 33.449.017/0001-80

Endereço: PRAÇA ERNESTA BUSCARDI, 310 - JARDIM BUSCARDI.

Resp. Legal: GUSTAVO HENRIQUE DI SANTO

CPF: 218.324.328-74

Processo: 38249/16

Protocolo: 38249/20

Data do Protocolo: 19/10/2020

CEVS: 355370824-561-001307-1-0

Data de Vencimento: 05/11/2021.

Razão Social: PAULO SERGIO CANDIDO – 167.173.218-90

CNPJ/CPF: 24.601.802/0001-15

Endereço: RUA CANDIDO ROMANO, 92 - CONJ. MANOEL LOPES MORENO.

Resp. Legal: PAULO SERGIO CANDIDO

CPF: 167.173.218-90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 9 de 25

Processo: 38743/18

Protocolo: 38743/20

Data do Protocolo: 11/08/2020

CEVS: 355370824-865-000152-1-0

Razão Social: DANIELE CRISTINA ROMERO

CNPJ/CPF: 342.279.538-39

Endereço: R: DOS DOMINGUES, 245.

Resp. Legal/Téc.: DANIELE CRISTINA ROMERO

CPF: 342.279.538-39

Processo: 36238/05

Protocolo: 36238/20

Data do Protocolo: 24/08/2020

CEVS: 355370824-861-000001-1-6

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE "D. ZILDA SALVAGNI" – HOSPITAL GERAL

CNPJ/CPF: 72.127.210/0001-56

Endereço: PRAÇA Dr. JOSÉ FURIATTI, 153 - CENTRO.

Resp. Legal: SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO

CPF: 280.325.008-04

Res. Técn.: MAURICIO MILANEZI LOFRANO

CPF: 628.249.376-53

CRM: 72633

Processo: 38858/18

Protocolo: 38858/20

Data do Protocolo: 07/02/2020

CEVS: 355370824-863-000421-1-0

355370824-863-000436-1-3

Razão Social: VIVIANE DE OLIVEIRA PRADO

CNPJ/CPF: 429.431.148-71

Endereço: R: Prof.ª MARIA SEIXAS FERREIRA, 292 – JARDIM SANTO ANTONIO.

Resp. Legal/Téc.: VIVIANE DE OLIVEIRA PRADO

CPF: 429.431.148-71

CRO: 118863

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO CEVS E ARQUIVAMENTO.

Processo: 38199/16

Protocolo: 38199/20 -C

Data do Protocolo: 19/11/2020

CEVS: 355370824- 561- 001280-1-5

Razão Social: SAMANTA HELENA TEIXEIRA – 334.348.058-42

CNPJ/CPF: 24.058.369/0001-13

Endereço: Av: HEITOR ALVES GOMES, 229 - CONJ. RESIDENCIAL IPIRANGA.

Resp. Legal: SAMANTA HELENA TEIXEIRA

CPF: 334.348.058-42

O diretor da Vigilância Sanitária de Taquaritinga defere o cancelamento porque o estabelecimento encerrou sua atividade.

Processo: 38927/18

Protocolo: 38927/20 -C

Data do Protocolo: 19/11/2020

CEVS: 355370824- 960- 000490-1-8

Razão Social: MARAIZA CANO DOS SANTOS PEREIRA – 393.338.388-99

CNPJ/CPF: 31.898.322/0001-23

Endereço: R: PROF. PAULO LÁZARO MENDES FERREIRA, 191 - JARDIM MICALI.

Resp. Legal: MARAIZA CANO DOS SANTOS PEREIRA

CPF: 393.338.388-99

O diretor da Vigilância Sanitária de Taquaritinga defere o cancelamento porque o estabelecimento encerrou sua atividade.

Processo: 39165/20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 10 de 25

Protocolo: 39165/20 - C

Data do Protocolo: 13/11/2020

CEVS: 355370824- 561-001694- 0-4

Razão Social: PAULA CRISTINA ALMEIDA MANOEL
– 437.670.068-12

CNPJ/CPF: 38.732.243/0001-97

Endereço: R: 24 DE OUTUBRO, 246 - JARDIM
BUSCARDI

Resp. Legal: PAULA CRISTINA ALMEIDA MANOEL

CPF: 437.670.068-12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 11 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



EDITAL Nº 03/2020, de 27 de novembro de 2020.

EDITAL PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS (PERSONALIDADES, GRUPOS OU ENTIDADES) QUE TENHAM RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura do Município de Taquaritinga, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção para a premiação de 44 trabalhos artísticos culturais de agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, para premiação no valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. DAS MODALIDADES, NÚMERO DE PROPOSTAS E VALORES

- 2.1. O valor destinado para esse Edital é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) e as premiações por meio de repasses financeiros serão provenientes de repasse do Ministério do Turismo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 12 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



2.2. As modalidades de premiação são:

CATEGORIAS	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR POR PRÊMIO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Prêmio de Reconhecimento Artístico-Cultural	22	R\$ 2.000,00	R\$ 44.000,00
Prêmio de incentivo à Produção Cultural	22	R\$ 2.000,00	R\$ 44.000,00
Total	44	-	R\$ 88.000,00

2.3 Caso o número de classificados em qualquer modalidade seja inferior ao mínimo previsto na tabela, os valores dos Prêmios serão redistribuídos para as modalidades com maior demanda, ou mesmo, poderão ser destinados para outros editais e programas publicados com recursos da LEI ALDIR BLANC conforme previsto no artigo 11, parágrafo 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

2.4 Compreendem-se por:

I – **Prêmio de Reconhecimento Artístico-Cultural**: a relevância e contribuição dada por uma personalidade, grupo ou entidade ao desenvolvimento artístico e cultural do município, por um período mínimo de vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc.

II - **Prêmio de Incentivo à Produção Cultural**: propostas e realização de projetos de produção cultural que contribuam ao desenvolvimento das áreas artísticas e culturais.

Parágrafo Único. Para o caso do Prêmio de Incentivo a Produção Cultural, fica o proponente obrigado a comprovar a realização do projeto selecionado.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiados agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município e, em especial, que tenham desenvolvido ou que desenvolvam ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas ao público com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural, considerando os seguintes segmentos artísticos e culturais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 13 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



- a) Arte Tecnologia e Cultura Digital;
- b) Artes Plásticas e Visuais;
- c) Artesanato;
- d) Audiovisual;

- e) Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
- f) Dança;
- g) Design e Moda;
- h) Fotografia;
- i) Gestão Pesquisa e capacitação;
- j) Graffiti;
- k) Literatura;
- l) Manifestações Circenses;
- m) Música;
- n) Ópera e Musical;
- o) Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial;
- p) Produção Cultural;
- q) Teatro; e
- r) Outras manifestações culturais não especificadas acima, desde que justificadas.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

3.1. As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar, no período de **27 de novembro até 06 de dezembro**, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exclusivamente por meio do e-mail (falacultura@taquaritinga.sp.gov.br).

3.2. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, deste Edital;
- II. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;
- III. Materiais que comprovem a atuação do candidato ao prêmio no Município, tais como cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 14 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



IV. No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da personalidade, grupo, ou entidade indicada, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;

V. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem CNPJ, deve haver carta de ciência e anuência dos demais integrantes, com assinatura, que pode ser digitalizada, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como

representante que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do ANEXO III, deste Edital;

3.3. O candidato à premiação pode se inscrever em apenas 1 (uma) categoria.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Análise, Acompanhamento e Fiscalização da aplicação da Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Taquaritinga, instituída pela portaria municipal nº 052, de 21 de outubro de 2020, constituída por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, fará a seleção dos prêmios.

4.2. A seleção será composta por 2 (duas) etapas:

ETAPA 1 – Exame da admissibilidade das candidaturas, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares, de acordo com a avaliação da necessidade pela Comissão;

ETAPA 2 – Seleção das candidaturas premiadas.

4.3. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 4 (quatro) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura;

4.4. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município fará o contato telefônico para que o complemento de informações ou documentos sejam atendidos no prazo estabelecido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 15 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



4.5. A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção nos projetos apresentados dos itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

- a) Atuação da personalidade, grupo ou entidade no segmento para qual está indicado, através de iniciativas exemplares já realizadas – considerando o segmento cultural na qual está indicado, onde será avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e preservação da cultura (0 a 20 pontos);
- b) Geração de oportunidades, de trabalho e renda – análise relacionada a capacidade de empreender, seja a partir do viés econômico/financeiro (criação de marcas e produtos, por exemplo), seja pelo viés social, ou ambos. Contempla ainda o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento da economia criativa e solidária (0 a 20 pontos);
- c) Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo candidato ao prêmio – a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado, tais como: se propôs integração entre as culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas de conhecimento e da vida social (0 a 20 pontos);
- d) Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua – análise de benefícios diretos e indiretos que o candidato inscrito trouxe à comunidade em que atua (0 a 20 pontos);
- e) Contribuição da narrativa para a promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos – a análise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo indicado promovem ações e/ou contribuição para a difusão e promoção de valores no combate a preconceitos. (0 a 20 pontos).

4.6. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios a), b), c), d) e e), sucessivamente.

4.7. Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao candidato com maior idade.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 16 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



5.1. O candidato selecionado será convocado deverá apresentar declaração que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio. Caso a conta indicada não pertença ao beneficiário, este deverá, de forma presencial, assinar autorização para depósito em conta de outrem, no prazo de 05 dias, sob pena de perda do prêmio.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou Comissão de Análise, Acompanhamento e Fiscalização da aplicação da Lei Aldir Blanc.

7.2. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.3. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Análise, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata à situação de estado de calamidade pública.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 17 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



7.6. É vedada a participação do presente edital o (a) Proponente:

- a) Membros da Comissão de Análise, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, funcionários diretos da SMCT, seus cônjuges, companheiros estáveis, ou projetos a esses atrelados e/ou vinculados; e
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem com atraso na entrega ou irregularidades na prestação de contas de projetos realizados por meio de qualquer outra forma de apoio, incentivo e/ou financiamento firmado com a Administração Pública Municipal.
- c) Pessoas físicas ou jurídicas com proponentes ou projetos já premiados/contemplados em outros editais deste Município da Lei Aldir Blanc.

7.7. Fica estipulado como meio oficial para a realização de denúncias, também, o e-mail: falacultura@taquaritinga.sp.gov.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

- ANEXO I – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E PROPOSTA;
- ANEXO II – MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA - Individual;
- ANEXO III – MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA – Grupo/Coletivo;

9. CRONOGRAMA

9.1. O proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

De 27 de novembro a 06 de dezembro	Inscrições de propostas para o Edital 003/2020.
07 de dezembro a 10 de dezembro	Análise de documentação pela Comissão.
11 de dezembro	Publicação dos habilitados no Diário Oficial (D.O) do Município.
14 e 15 de dezembro	Período de recursos para propostas inabilitadas
16 a 17 de dezembro	Análise de recursos.
18 de dezembro	Publicação de deferimento de recurso e propostas selecionadas e suplentes no D.O.
21 a 23 de dezembro	Período de entrega de documentação para pagamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, 27 de novembro de 2020.

Thiago Rodrigo Duarte
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 18 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E PROPOSTA

1. Assinale apenas um dos Prêmios Abaixo:

- () Prêmio de Reconhecimento Artístico-Cultural
- () Prêmio de Incentivo à Produção Cultural

2. CATEGORIA

(assinale com um X a categoria na qual está sendo feita a inscrição. Assinale uma única opção):

- () Arte Tecnologia e Cultura Digital
- () Artes Plásticas e Visuais
- () Artesanato
- () Audiovisual
- () Cultura Popular e Manifestações Tradicionais
- () Dança
- () Design e Moda
- () Fotografia
- () Gestão Pesquisa e capacitação
- () Graffiti
- () Literatura
- () Manifestações Circenses
- () Música
- () Ópera e Musical
- () Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial
- () Produção Cultural



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 19 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



- () Teatro
() Outra: _____

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

- () Individual
() Grupos/Coletivos com ou sem constituição jurídica própria

3. QUEM ESTÁ PREENCHENDO ESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO?

- () O(A) próprio/a interessado/a no prêmio (autoindicação)
() Uma outra pessoa (terceiro) que está indicando alguém para receber o prêmio (Para esta opção, deve-se anexar a Carta de Anuência - Anexo II), assinada pela/o indicada/o, confirmando ter ciência que está sendo indicada/o para concorrer ao Prêmio e que concorda com a indicação de seu nome.

Nome do responsável pela indicação: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

4. DADOS DO(A) INDICADO(A) A CONCORRER AO PRÊMIO PESSOA FÍSICA

(Preencher somente caso a inscrição seja de Pessoa Física)

Telefone: () _____ - _____
e-mail:
Número do CPF:
Endereço completo do indicado:
CEP:

4.1 DADOS DO(A) INDICADO(A) PESSOA JURÍDICA

(Preencher somente caso a inscrição seja de Pessoa Jurídica)

Razão Social:	
Nome Fantasia	
Telefone:	e-mail:
Endereço:	
Número do CNPJ:	
Endereço Completo:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 20 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



Representantes Legais:	
Nome Completo:	CPF
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

5. O(A) INDICADO(A) JÁ FOI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS DE PREMIAÇÃO?

() Sim

() Não

Quais: _____

6. PROPOSTA DE CANDIDATURA

6.1 Nome da/o candidata/o (escrever aqui o nome da personalidade, grupo ou organização indicada):

6.2 Justifique a indicação, informando o tempo, a área de atuação e as principais atividades realizadas e as que estão em realização:

6.3 (Questão exclusiva para inscrição na Categoria Prêmio de Reconhecimento)

6.3.1 O trabalho desenvolvido contribuiu para a valorização da área cultural em que atua? De que maneira?

6.4 De que maneira a atuação da/o candidata/o pode ser considerada inovadora?

6.5 De que maneira a atuação da/o candidata/o contribui para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos?



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 21 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



6.6 Informe os benefícios que as atividades culturais desenvolvidas pelo candidato trouxeram (caso seja Prêmio de reconhecimento) ou trarão (caso seja Prêmio de Produção) à comunidade:

6.7(Questão exclusiva para inscrição na Categoria Prêmio de Incentivo à Produção Cultural)

6.4.1 Preencha as informações de sua proposta de produção abaixo:

TÍTULO DO PROJETO (Inclua aqui o título do seu projeto cultural, o nome que será vinculado)

OBJETO DO PROJETO (Explique de forma sintética e clara o que o projeto cultural pretende realizar. Caso seu projeto seja selecionado este será o objeto do contrato que será celebrado. Por exemplo: "Montagem do espetáculo X, e circulação em cinco escolas do município)

OBJETIVOS DO PROJETO (Trata-se do resultado. Este campo deve constar a indicação dos resultados que se pretende atingir, bem como dos benefícios promovidos pelo projeto cultural) Como fazer? Faça o seguinte exercício, pense que seu projeto já foi realizado/concluído. A partir disso, pergunte-se o que foi produzido, qual o impacto causado pelo projeto, quais são os resultados. Elabore um pequeno texto com essas respostas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 22 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



JUSTIFICATIVA

(Explicar em síntese a relevância do projeto cultural)

Como fazer?

Este é o momento de convencimento da importância do projeto, conhecimento do proponente sobre a causa e sua capacidade de realizá-lo. Os projetos devem buscar a solução de um problema, fomentar um setor e/ou área e contribuir de forma geral com o desenvolvimento cultural de uma comunidade no Município.

Importante: Além de explicar as razões pelas quais se tomou a iniciativa de realizar o projeto, é preciso enfatizar quais as circunstâncias favorecem a realização, qual o embasamento da idéia, que o diferencia dos demais projetos, e qual a sua contribuição no desenvolvimento cultural da comunidade e/ou localidade que se realizará.

FICHA TÉCNICA

(Listar todos os participantes do projeto e suas funções)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Detalhamento das principais etapas para a realização do projeto e possíveis datas)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 23 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



ANEXO II

MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA - Individual

À Comissão de Análise, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc
Município de Taquaritinga

Taquaritinga, ____ de ____ de _____

Assunto: Carta de Ciência/Anuência

Eu, _____, declaro ciência e concordo que a/o
senhora/a _____ seja
responsável pela minha indicação para o prêmio do Edital nº 01/2020, podendo esta/e
submeter à proposta, apresentando a documentação solicitada.

Atenciosamente,

[Nome da pessoa indicada]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 24 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



ANEXO III

MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA – Grupo/Coletivo

À Comissão de Análise, Acompanhamento e Fiscalização da aplicação da Lei Aldir Blanc
Município de Taquaritinga

Taquaritinga, ____ de _____ de 2020

Nós, integrantes do grupo _____, abaixo listados,
declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a
_____, podendo este/a submeter a proposta
ao Edital nº 01/2020, apresentar documentos, bem como receber a premiação em
nome do grupo, caso o mesmo seja contemplado.

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Taquaritinga, ____ / ____ / _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Taquaritinga, ____ / ____ / _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Taquaritinga, ____ / ____ / _____

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1129

Página 25 de 25

Notificações



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Vicente José Parise nº 1011 – Centro

Taquaritinga – 15900-000

☎ 3253-9333 ✉ saúde@taquaritinga.sp.gov.br

Taquaritinga, 23 de novembro de 2020.

Ofício nº. SMS - 286/2020


Ilma. Senhora:

Sandra Valéria Gagion

Servidora Pública Municipal - Recepcionista

Taquaritinga-SP

Na qualidade de presidente da Comissão de Sindicância Municipal, constituída através da PORTARIA S/P n.º 025, de 01º de junho de 2020, e visando dar cumprimento à determinação apontada no referido documento, solicitamos a V. S^a. para que, em sendo de seu interesse, manifeste-se presencialmente perante à Comissão acerca dos fatos a serem apurados pelos respectivos membros, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento deste, uma vez que, após várias tentativas realizadas por meio eletrônico, ainda não recebemos uma resposta acerca de sua decisão para conclusão do processo em questão.



- Vanessa Paciello -
Presidente

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160 | Centro | CEP 15900-000 | Taquaritinga / SP
Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br